Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1067

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 10
Licitações e Contratos 13
Extrato 13

Serviço Autônomo de água e Esgoto 13
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.986, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Altera a redação do Artigo 2º da lei 3.425, de 20 de junho de 2013 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal número 3425, de 20 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º – O valor do Auxílio -Alimentação previsto no Artigo anterior será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais e será pago aos servidores beneficiados a partir da data de 1º de fevereiro de 2025".

Artigo 2º – Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, um crédito suplementar no valor de R$- 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021201 – Arrecadação e Contrôle Orçamentário

04.122.9004 – Organização e Planejamento Governamental

04.122.9004.2056 – Auxílio Alimentação

Ficha 63 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação……R$ 217.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos do Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica Fundamental

12.361.9011 – Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2056 – Auxílio Alimentação

Ficha 128 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação……R$ 170.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos do Tesouro

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2056 – Auxílio Alimentação

Ficha 335 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação……R$ 163.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos do Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 021201 – Arrecadação e Contrôle Orçamentário

99.999.9004 – Organização e Planejamento Governamental

Ficha 64 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência …… R$-550.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

……

LEI Nº 4.985, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Concede reajuste salarial aos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, a ser pago a título de realinhamento da política remuneratória do Município às disposições constitucionais e legais existentes e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido aos servidores públicos municipal pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã um reajuste salarial equivalente a 3% incidentes sobre a tabela de referências salariais vigente na data da entrada em vigor da presente lei.

Art. 2º - O reajuste salarial será concedido a título de realinhamento da política remuneratória do Município.

Art. 3º - O reajuste salarial de que trata a presente Lei abrange todos os servidores ativos indistintamente da Administração Direta e Indireta, inclusive os contratados para preenchimento de empregos de provimento em comissão, contratados temporários, aposentados, inativos e pensionistas, afastados, o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, servidores da Autarquia SAAEI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e membros em exercício do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, inciso VII, e 39, parágrafo 3º, ambos da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei Municipal 2.483/2002, fica autorizado o pagamento de valor complementar a ser pago somente para aqueles servidores cujo valor dos vencimentos estabelecido na tabela de referências seja inferior ao salário-mínimo nacional.

§ 1º – O valor complementar deverá ser calculado tomando por base a diferença encontrada entre a

subtração do valor do salário-mínimo nacional com valor dos vencimentos estabelecido na tabela de referências a que se enquadra o servidor, podendo ser variável de acordo com a diferença encontrada para cada caso.

§ 2º - O valor complementar somente será pago enquanto a diferença encontrada for inferior ao salário-mínimo nacional e deixará de ser pago no exato momento em que houver a equiparação.

§ 3º - Eventuais horas-extras deverão ser calculadas tomando por base o valor dos vencimentos estabelecido na tabela de referências a que se enquadra o servidor mais o valor complementar.

§ 4° - A verbas previdenciárias e fundiárias também incidirão sobre o valor complementar a ser recebido pelo servidor.

Art. 5º - O anexo IV da Lei Municipal 3.145/2011, que estabelece as tabelas de valores das horas para fins de remuneração dos professores da rede municipal de ensino passa a vigorar, já incluído o reajuste de que trata o art. 1° da presente lei, com os seguintes valores:

TABELA I – 24 HORAS SEMANAIS OU 126 HORAS MENSAIS PARA FINS DE REMUNERAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R$19,32	R$20,28	R$21,29	R$ 22,35	R$23,38

TABELA II – 25 HORAS SEMANAIS OU 131 HORAS E QUINZE MINUTOS MENSAIS PARA FINS DE REMUNERAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R$20,28	R$21,29	R$22,35	R$23,38	R$24,63

TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS OU 157 HORAS E TRINTA MINUTOS MENSAIS PARA FINS DE REMUNERAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R$19,32	R$20,28	R$21,29	R$22,35	R$23,38

TABELA IV – 30 HORAS SEMANAIS OU 157 HORAS E TRINTA MINUTOS MENSAIS PARA FINS DE REMUNERAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	R$20,28	R$21,29	R$22,35	R$23,38	R$24,63

Art. 6º - A referência inicial dos empregos abaixo descritos passará a ser de:

EMPREGO	REFERÊNCIA INICIAL
Coordenador Pedagógico de Educação Básica	94
Diretor de Educação Infantil	95
Diretor de Creche	95
Diretor do CEARNE	95
Diretor de Escola	95
Supervisor de Ensino	110
Assessor Jurídico de Gabinete	111

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.987, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Altera a redação do § 2° do art. 6°, da Lei Municipal n° 4.972, de 16 de janeiro de 2025 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 2° do art. 6°, da Lei Municipal n° 4.972, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 2º - Os beneficiários do Programa somente poderão participar novamente do mesmo após 02 (dois) meses contados do término de seu período.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.988, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor R$ 140.000,00 e da outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 116 – 12.361.9011.2016.0000 Atenção Ensino Fundamental.....140.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 086–12.365.0071.1011.0000 Otimizar Infraest. Educacional ..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 106 – 12.361.0071.1006.0000 Otimizar Infraest. Educacional .... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 107 – 12.361.0071.1106.0000 Adquirir Veículo ..... -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 125 – 12.361.9011.2016.000 Atenção ao Ensino. Fundamental ... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.989, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 904.000,00, altera valores do Programa do PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 0070 CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 e inclui nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Construir Sede Própria para CRAS e Residência Inclusiva.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 904.000,00 (Novecentos e quatro Mil Reais), para cobertura de despesas com Construção do Centro de Referência de Assistência Social através de Contrato de Repasse nº 946349/2023 firmado junto a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; contra partida Municipal e Residência Inclusiva- Serviço Regionalizado, com as seguintes classificações orçamentárias:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 – Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 550.000,00

Vinculo 500 022 – Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 – Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 181.000,00

Vinculo 500 022 – Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso – 0.01.00 – Recurso Tesouro

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2131.0000 Residência Inclusiva

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 173.000,00

Vinculo 500.000 – Fonte de Recurso – 0.02.81- Rec. Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido através do Contrato de Repasse n. 146349/2023 com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a contra partida Municipal bem como a ficha da Residência Inclusiva, serão cobertas com o superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.990, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Abre crédito especial no valor de R$ 300.000,00 na Secretaria de Esporte e Lazer e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para aquisição de veículo para Secretaria de Esporte, para o transporte de atletas, técnicos e equipamentos.

02.20.01 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.90027– Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.90027.1106 Adquirir Veículo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 300.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recursos Federal

Vínculo: 800.001

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do exercício anterior, do repasse da Emenda Parlamentar Federal n.º 202442000003.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.991, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Abre crédito especial no valor de R$ 168.000,00 na Secretaria de saúde e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para cobertura das despesas da Saúde com Vigilância em Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2044 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 44.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 40.000,00

Fonte de recursos: 0.02 – Recurso Estadual

Vínculo: 300.009 – Qualis Mais

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.305.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2044 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 44.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$-40.000,00

Fonte de recursos: 0.02 – Recurso Estadual

Vínculo: 300.009 – Qualis Mais

Art. 2° - O presente crédito será coberto com recurso de excesso de arrecadação, proveniente de repasses estaduais nos termos da Resolução SS nºs 13 e 14 de 24/01/2025, para enfrentar a situação epidemiológica das arboviroses, em especial a Dengue.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.992, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Abre crédito especial no valor de R$494.000,00 na Secretaria de saúde e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais),

para cobertura das despesas da Saúde com exames laboratoriais e aquisição de Equipamentos, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.302.9007.2082 – Emenda Parlamentar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2082 – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 84.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.302.9007.1140- Aquis. Equip. Port. GM/MS 2305 de 10/09/2021

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 81.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo 300.000

10.301.9007 - Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2282 – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 29.000,00

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

Fonte de Recurso: federal 0.05

10.302.9007 - Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.302.9007.2116 – Custeio At. Esp. Port. GM/MS 2646 de 21/12/23

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recurso de superavit, proveniente de saldos remanescentes de recursos de emendas e outros do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.738, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.990 de 05 de fevereiro de 2.025, que abre crédito especial no valor de R$ 300.000,00 na Secretaria de Esporte e Lazer e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.900 de 04/02/2.025;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para aquisição de veículo para Secretaria de Esporte, para o transporte de atletas, técnicos e equipamentos.

02.20.01 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.90027– Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.90027.1106 Adquirir Veículo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 300.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recursos Federal

Vínculo: 800.001

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do exercício anterior, do repasse da Emenda Parlamentar Federal n.º 202442000003.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.735, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.986 de 05 de fevereiro de 2.025, que altera a redação do Artigo 2º da lei 3.425, de

20 de junho de 2013 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.986 de 04/02/2.025;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal número 3425, de 20 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º – O valor do Auxílio -Alimentação previsto no Artigo anterior será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais e será pago aos servidores beneficiados a partir da data de 1º de fevereiro de 2025".

Artigo 2º – Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, um crédito suplementar no valor de R$- 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021201 – Arrecadação e Contrôle Orçamentário

04.122.9004 – Organização e Planejamento Governamental

04.122.9004.2056 – Auxílio Alimentação

Ficha 63 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação…..…..……..……..…..R$ 217.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos do Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica Fundamental

12.361.9011 – Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2056 – Auxílio Alimentação

Ficha 128 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação…..…..……..……..…..R$ 170.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos do Tesouro

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2056 – Auxílio Alimentação

Ficha 335 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 163.000,00

Fonte: 0.01.00 – Recursos do Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 021201 – Arrecadação e Contrôle Orçamentário

99.999.9004 – Organização e Planejamento Governamental

Ficha 64 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ..... R$-550.000,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.736, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.988 de 05 de fevereiro de 2.025, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor R$ 140.000,00 e da outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.900 de 04/02/2.025;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 116 – 12.361.9011.2016.0000 Atenção Ensino Fundamental.....140.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 086–12.365.0071.1011.0000 Otimizar Infraest. Educacional ..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 106 – 12.361.0071.1006.0000 Otimizar Infraest. Educacional .... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 107 – 12.361.0071.1106.0000 Adquirir Veículo ..... -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 125 – 12.361.9011.2016.000 Atenção ao Ensino. Fundamental ... -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.737, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.989 de 05 de fevereiro de 2.025, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 904.000,00, altera valores do Programa do PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.900 de 04/02/2.025;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 0070 CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.905 de 19/06/2024 e inclui nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.025: **Construir Sede Própria para CRAS e Residência Inclusiva.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 904.000,00 (Novecentos e quatro Mil Reais), para cobertura de despesas com Construção do Centro de Referência de Assistência Social através de Contrato de Repasse nº 946349/2023 firmado junto a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; contra partida Municipal e Residência Inclusiva- Serviço Regionalizado, com as seguintes classificações orçamentárias:

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 – Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 550.000,00

Vinculo 500 022 – Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 – Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 181.000,00

Vinculo 500 022 – Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso – 0.01.00 – Recurso Tesouro

021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2131.0000 Residência Inclusiva

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 173.000,00

Vinculo 500.000 – Fonte de Recurso – 0.02.81- Rec. Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido através do Contrato de Repasse n. 146349/2023 com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a contra partida Municipal bem como a ficha da Residência Inclusiva, serão cobertas com o superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.739, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.991 de 05 de fevereiro de 2.025, que abre crédito especial no valor de R$ 168.000,00 na Secretaria de saúde e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.900 de 04/02/2.025;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para cobertura das despesas da Saúde com Vigilância em Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2044 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 44.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 40.000,00

Fonte de recursos: 0.02 – Recurso Estadual

Vínculo: 300.009 – Qualis Mais

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.305.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2044 – Vigilância Sanitária e

Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ……..R$ 44.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …….. R$-40.000,00

Fonte de recursos: 0.02 – Recurso Estadual

Vínculo: 300.009 – Qualis Mais

Art. 2° - O presente crédito será coberto com recurso de excesso de arrecadação, proveniente de repasses estaduais nos termos da Resolução SS nºs 13 e 14 de 24/01/2025, para enfrentar a situação epidemiológica das arboviroses, em especial a Dengue.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.740, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.992 de 05 de fevereiro de 2.025, que abre crédito especial no valor de R$494.000,00 na Secretaria de saúde e dá outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.900 de 04/02/2.025;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para cobertura das despesas da Saúde com exames laboratoriais e aquisição de Equipamentos, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.302.9007.2082 – Emenda Parlamentar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica …….. R$ 100.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2082 – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ……. R$ 84.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

10.302.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.302.9007.1140- Aquis. Equip. Port. GM/MS 2305 de 10/09/2021

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ……. R$ 81.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo 300.000

10.301.9007 - Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2282 – Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ……. R$ 29.000,00

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

Fonte de Recurso: federal 0.05

10.302.9007 - Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.302.9007.2116 – Custeio At. Esp. Port. GM/MS 2646 de 21/12/23

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica……. R$200.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recurso Federal

Vínculo: 800.001 – Transferência Especial

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recurso de superavit, proveniente de saldos remanescentes de recursos de emendas e outros do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.341, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Contrata Gabrielle Ferreira Ramos para o exercício temporário do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego Fabiana Cristina de Carvalho Silva, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, encontra-se, designada para o emprego em comissão de Diretor de Escola, e que a mesma desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Fabiana Cristina de Carvalho Silva**,** poderá retornar do emprego em comissão e reassumir o exercício do emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação para a contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI para substituir a referida servidora em cargo de comissão;

- CONSIDERANDO que **Gabrielle Ferreira Ramos** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **05 de fevereiro de 2.025 até 17 de dezembro de 2.025**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, GABRIELLE FERREIRA RAMOS, RG nº 41.XXXXX/5, CPF nº XXXXXXX-96 e PIS/PASEP nº XXXXXX/9, para exercer a função de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, em substituição a titular do emprego.

II - ESTABELECER Local e horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CRECHE MUNICIPAL VEREADOR AUGUSTO BARBETO: Avenida Carlos Peregrino de Mello, n.º 49 -– Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de fevereiro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024, **OU até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

PORTARIA Nº 15.336, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Nomeia a servidora Vanessa Pietro para responder pela função comissionada de Chefe da Divisão de Saúde Mental.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal 4.975 de 16 de janeiro de 2.025;

R E S O L V E:

I- NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 01/02/2.025, a servidora municipal VANESSA PIETRO, RG 43.XXXXX-3 e CPF XXXXXX -06 para responder pela função comissionada de **Chefe da Divisão de Saúde Mental**, referência 90 da Lei nº 3.976 de 01-03-2018, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo Terceiro, da Lei Municipal 4.975 de 16 de janeiro de 2.025.

II- ESTABELECER Local de Trabalho para a servidora municipal VANESSA PIETRO, Chefe de Divisão de Saúde Mental, conforme especificado a seguir:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AV. CARLOS FERNANDES Nº 766 - Centro.

III- Ficam revogadas as disposições em contrário. Em especial fica revogada a Portaria nº 14.925, de 08 de abril de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

PORTARIA Nº 15.337, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Nomeia a servidora Karoline Ulian Ferreira de Souza para responder pela função comissionada de Chefe da Divisão de Administração da Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal 4.624 de 15 de dezembro de 2.022;

R E S O L V E:

I- NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 01/02/2.025, a servidora municipal KAROLINE ULIAN FERREIRA DE SOUZA, RG nº 60.XXXX-4, CPF nº XXXXXXX-39 para responder pela função comissionada de **Chefe da Divisão de Administração da Saúde**, referência 90 da Lei nº 3.976 de 01-03-2018, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo Terceiro, da Lei Municipal 4.624 de 15 de dezembro de 2.022, e da Lei nº 4.656, de 07 de fevereiro de 2.023, ficando dispensada da assinatura do ponto.

II- ESTABELECER Local de Trabalho para a servidora municipal KAROLINE ULIAN FERREIRA DE SOUZA, Chefe de Divisão de Administração da Saúde, conforme especificado a seguir:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

AV. CARLOS FERNANDES Nº 766 - Centro.

III- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.338, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para Sonia Maria Ribeiro da Silva, Ajudante de Manutenção.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1° - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2.025, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Ajudante de Manutenção:

LOCAL DE TRABALHO: CEJUSC – COMARCA DE IPUÃ

HORÁRIO: Segunda a Sexta - Feira: Das 09:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Art. 2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.342, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Contrata Poliana Maria Pereira dos Santos para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

- Considerando a criação de mais 07 (sete) empregos de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI através da Lei Municipal nº 4.965 de 03 de dezembro de 2.024, para atender a demanda do município;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Monitores de Creche, CEPEM e CEMEI feito pelo Secretário Municipal de Educação, para atender a demanda do município;

- Considerando que **Poliana Maria Pereira dos Santos** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.025, POLIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 70.XXXXX/0 e CPF nº XXXXXXX-09 , PIS/PASEP nº XXXXXX/8 classificado em 24º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, até eventual alteração conforme inciso II, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, n° 575 - Bairro Olhos D'Água, Município de Ipuã.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.343, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Contrata Vitoria Hellen Borges Pasquim para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

- Considerando a exoneração da servidora **Marcela Santos Gonçalves, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, e que a servidora desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, não havendo outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI** feito pelo Secretário Municipal de Educação, para suprir a vaga da servidora exonerada;

- Considerando que **Vitoria Hellen Borges Pasquim** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.025, VITORIA HELLEN BORGES PASQUIM, RG nº 60.XXXXX/0 e CPF nº XXXXXXXX-14, PIS/PASEP nº XXXXXXX/0 classificado em 25° lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, até eventual alteração conforme inciso II, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, n° 575 - Bairro Olhos D'Água, Município de Ipuã.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

Processo n° 083/2024 – Pregão Eletrônico n° 006/2023 (CMM)

Objeto: Execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico: Recapeamento (recapeamento em CBUQ 3cm a 6 cm - faixa "c")

Objeto do Aditamento: Prazo de prorrogação de vigência contratual

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado(a): VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA.

Assinatura: 19/12/2024

Vigência: 16/01/2025 a 16/04/2025

Ipuã/SP, 19 de dezembro de 2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

Maxwell Henrique da Silva, Superintendente do SAAEI, comunica a todos interessados que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo nº02/2025,** de 17 de janeiro de 2025, tendo como objeto a aquisição de produtos químicos empregados

continuadamente nas etapas de coagulação, desinfecção e fluoretação do tratamento de água realizado nos sistemas de abastecimentos de água para consumo humano do município de Ipuã, para o período de 21/02/2025 a 31/01/2026. **GPS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA –** para fornecimento do **lote 01** – policloreto de alumínio, no valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e do **lote 03** – hipoclorito de sódio, no valor total de R$ 132.912,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e doze reais) e **S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** – para o fornecimento do **lote 02** – ácido fluossilícico, no valor total de R$ 40.932,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais).

Ipuã-SP, 06 de Fevereiro de 2024.

_____

Maxwell Henrique da Silva

.....